



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 795

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2013

## SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	2
Secretaria de Finanças .....	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde .....	5
Secretaria da Habitação.....	6
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...6	
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	6
Fundação Cultural de Palmas .....	7
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	7

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1850, de 8 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 2013:

Auxiliar de Serviços Gerais:

413010081 – ALEXANDRE SOUSA DA SILVA;  
413018558 – JOSÉ FILHO PACHECO DE ARAÚJO;  
413012669 – TEODORO FEITOSA DOS SANTOS.

Auxiliar de Paisagismo e Arborização:

413011897 – CARLOS CEZAR DE SOUZA ALVES;  
413012078 – CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA;  
413011978 – VAGNER PEREIRA GOIS NASCIMENTO.

Palmas, 8 de julho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1851, de 8 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 4 de julho de 2013:

413012572 – EDIO PEREIRA SOARES;  
413011867 – MARIA DA GUIA ARAÚJO DIAS.

Palmas, 8 de julho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1852, de 8 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### EXONERAR

FELIPE SILVA MORAES, do cargo Assessor Técnico I, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de julho de 2013.

Palmas, 8 de julho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1853, de 8 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### NOMEAR

FELIPE SILVA MORAES, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, DAS-5, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de julho de 2013.

Palmas, 8 de julho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº62, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 6º da Lei 1.956, de 8 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º SUSPENDER 30 dias do gozo das férias do servidor NEWTON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 134801, referente ao exercício de 2012, marcado para 1º/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA N.º367 /2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Suspensão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei n.º 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora JANE ERNESTO DA SILVA, matrícula funcional n.º 136461, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 10/02/2012 a 09/02/2013, anteriormente marcado para 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dois dias do mês de julho 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

### PORTARIA N.º374 /2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Suspensão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei n.º 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização

Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora CLARICE ALMEIDA NUNES, matrícula funcional n.º 166601, Auxiliar Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 23/07/2011 a 22/07/2012, anteriormente marcado para 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos três dias do mês de julho 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

### PORTARIA N.º380 /2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Suspensão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei n.º 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 141961, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2012, anteriormente marcado para 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício nos períodos de 29/07/13 à 07/08/13 e 21/10/13 à 09/11/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos quatro dias do mês de julho 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

### PORTARIA N.º381 /2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Suspensão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA, matrícula funcional nº 163411, Analista Técnico-Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 31/07/2011 a 30/07/2012, anteriormente marcado para 16/07/2013 a 25/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 11/12/13 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos quatro dias do mês de julho 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PROCESSO: 2013022206**

INTERESSADO: ALENCAR LIBAINO DE SOUZA  
CARGO: PROFESSOR P II  
MATRÍCULA: 317241  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**DESPACHO/DRH/SEPLAG/ N° 775/2013**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 17/05/2013 a 16/05/2016. Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 06 dias do mês de junho de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes  
Diretor Geral de Recursos Humanos  
Port. Nº 204/2013, DOM Nº 754

**PROCESSO: 2013035199**

INTERESSADO: RITA RODRIGUES DA SILVA  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 133071  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DESPACHO/DRH/SEPLAG/ N° 932/2013**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 01/07/2013 a 30/06/2016. Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretor Geral de Recursos Humanos  
Port. Nº 204/2013, DOM Nº 754

**PROCESSO: 2013034184**

INTERESSADO: JEANE GOMES PINTO  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 141511  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DESPACHO/DRH/SEPLAG/ N° 933/2013**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 05/07/2013 a 04/07/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretor Geral de Recursos Humanos  
Port. Nº 204/2013, DOM Nº 754

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATADA: MCM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de combustível Diesel S-10 (contrato emergencial) para manutenção de veículos adquiridos ou locados com fabricação a partir do ano de 2012, para atender os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2013

VALOR TOTAL: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 218/2007, Processo nº 2012002890.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Unidade Gestora	Funcional Programática	Nat. da Desp.	Fonte
Sec. Mun. de Seg. Def. Civil, Transito e Mobilidade	03.1200.06.122.0128.2903	3.3.90.33	001000101
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão	03.2500.04.122.0128.2903	3.3.90.33	001000101
Sec. Mun. de Educação	03.2900.12.122.0128.2903	3.3.90.33	002000101
Sec. Mun. de Saúde	03.3200.10.122.0128.2903	3.3.90.33	004000101
Sec. Mun. de Des. Rural	03.3300.20.122.0128.2903	3.3.90.33	001000101
Sec. Mun. Infraestrutura	03.3500.15.122.0128.2903	3.3.90.33	001000101
Sec. Mun. Desenvolvimento Social	03.3700.08.122.0128.2903	3.3.90.33	001000101
Sec. Mun. de Governo e Rel. Institucionais	03.5100.04.122.0128.2903	3.3.90.33	001000101
Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Urbano	03.5500.04.122.0128.2903	3.3.90.33	001000101

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013**

Processo nº: 2013004492

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 017/2013, sucedido em 17/06/2013, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

## DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ	
VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA				04.875.833/0001-57	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	800	un	Água mineral 20lts	Santa Clara	7,88
02	100	cx	Água Mineral Copo 200ml 48X1	Santa Clara	23,99
03	50	pct	Água mineral 1500ml Sem Gás 6X1	Santa Clara	9,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 04 de julho de 2013.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a sessão de CONTINUAÇÃO (julgamento da habilitação) da CONCORRÊNCIA nº 001/2013, que fará realizar às 15:00 horas do dia 11 de julho de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 001/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para contratação de empresa para execução de obras de macrodrenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica da Avenida LO-19, em Palmas - TO, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº. 2013009643. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de julho de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a REVOGAÇÃO, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS visando a futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoços/jantares) estilo self service, para atendimento às Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul (UPA Norte e UPA Sul), de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013020723, mediante justificativa do Senhor Secretário da Saúde Nicolau Carvalho Esteves, com base no art. 48 da Lei 8.666/93, pela conveniência e oportunidade da administração por razões de interesse público, com republicação após as adequações técnicas ao edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 04 de julho de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09h do dia 12 de agosto de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013, do tipo TÉCNICA E PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem e pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade

e ciclovia, em Palmas - TO, processo nº 2013016311. O Edital poderá ser examinado no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 05 de julho de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2013, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos (coffe-break, coquetel e refeições tipo marmitex) para atender aos eventos Cultural do Município de Palmas), de interesse da Fundação Cultural de Palmas - FCP, processo nº 2013020715. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 08 de julho de 2013.

Andria Moreira Barreira

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº. 053, de 04 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, considerando a PORTARIA/PREVIPALMAS nº 082 de 28 de dezembro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1139138, para o período de 05/08/2013 a 03/09/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processos
W.D.LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS EQUIPAMENTOS E IMOVEIS LTDA	12.161.565/0001-30	2013017185
DIENE MARIA LIMA	787.452.171-49	2013010733
MAIZA RODRIGUES DE SOUSA	043.531.581-12	2013013526
CLAUDIO GOMES CAMPOS	413.987.501-15	2013019737

Palmas, 04 de julho de 2013

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA Nº 38, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 25, inciso IV da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c com a Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando o descumprimento de cláusulas contratuais, resultando dano ao erário, e ainda, solicitações constantes no Despacho/Gab/Sedem/Nº 001, de 15 de maio de 2013 e OFÍCIO Nº 252/GASEC/SEDEM/2013, de 04 de junho de 2013;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o valor do dano, decorrente da inexecução do Contrato de Prestação de Serviços nº 448/2012, firmado entre o Município de Palmas e o Instituto de Tecnologia em Educação, Administração e Política – ITEAP, visando a realização de prestação de serviços do Programa “Projovem Trabalhador”.

Art. 2º Designar os servidores: VALÉRIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, Diretora de Supervisão de Apoio aos NUSCINS, Matrícula nº 413012319, JOSIANNE CAMPOS FEITOSA, Gerente de Apoio aos NUSCINS, Matrícula nº 31.057-1, CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO, Gerente de Controle de Contas e Transparência Pública, Matrícula nº 30.715-1, Elismar Oliveira dos Reis, Gerente de Apoio aos NUSCINS, mat. 31.917-1, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário

## Secretaria da Educação

### ORDEM DE DESOCUPAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa que no dia 04 de Julho de 2013, foi publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 793 pag. 11

e Diário Oficial da União nº 127, Seção 3, pag. 235, a Rescisão do Contrato nº 255/2012, que tem como objeto a construção da Escola de Tempo Integral IV, localizada na Arse 132.

Fica notificada a empresa Construtora Construserve Ltda, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias DESOCUPE o local da obra.

Palmas - TO, 05 de julho de 2013.

Atenciosamente,

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha  
Secretário Executivo da Educação

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa TELA ENGENHARIA LTDA, devido a irregularidades encontradas na construção do CMEI DA ARSE 132 (Pequeninos do Cerrado) sob o contrato nº 210/2012 que está sendo realizada na ARSE-132, alameda 17A, APM 26 - PALMAS-TO.

Em visita técnica realizada no dia 27 de Junho de 2013 foi verificado que alguns serviços estão parcialmente parados, sendo que o efetivo presente na obra no ato da visita era de apenas de 01 (um) funcionário trabalhando, o que se torna insuficiente para o cumprimento do cronograma físico estipulado em contrato.

A empresa terá prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis após recebimento desta, para apresentação de manifestação (defesa) quanto ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2012.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar na aplicação de sanções que vão desde a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até a aplicação de multa nos termos do contrato.

Palmas, 27 de Junho de 2013.

Castor Nogueira Sobreira  
Engenheiro Civil /Fiscal

Jes-anney da Silva Cunha Guimarães  
Diretora de Projetos e Obras

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha  
Secretário Executivo da Educação

## Secretaria da Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 501/2012

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Secretário o Senhor Nicolau Carvalho Esteves, CPF/MF nº 119.441.616-00; RG nº M-1.488.990 SSP/MG.

CONTRATADA: D.M PRANDINI-ME, CNPJ nº 05.764.589/0001-18  
OBJETO: Constitui objeto deste o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 501/2012, tendo como objeto o fornecimento de refeições para atendimento do CAPS II, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2012033524.

ADITAMENTO: Consignar o acréscimo ao valor do contrata na

quantia de R\$ 30.098,25 (trinta mil noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 25% ao valor total do contrato, em razão do aumento da quantidade, pelo fato da contratada atender o CAPS-ad III, conforme justificativa às fls. 217.

DATA: 19/06/2013

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2012033524.

RECURSOS: Os recursos destinados ao pagamento do referido acréscimo, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: UG: 3200; Classificação Funcional 10.302.0061-2300; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 041000199.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADOR: MARIA JOSÉ SEMÃO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Lotes 12/14 – Palmas – TO, de propriedade da Srª Maria José Semão, onde funcionará a Unidade de Pronto-Atendimento Norte.

VALOR ESTIMADO: O valor total da locação é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), cujo pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à locação mês.

O valor empenhado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao período de 10/06 a 18/08/2013.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2013017419, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.36, Vínculo: 004000199, Programa de Trabalho: 10.302.0061-2522, tudo constante da Nota de Empenho n.º 6330.

## Secretaria da Habitação

#### PORTARIA Nº 54/2013

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias restantes de férias ao servidor Wender Rosa de Oliveira matrícula funcional nº 15.8681 a partir de 22/07/2013 a 05/08/2013, relativa ao período aquisitivo 04/07/2010 a 03/07/2011, suspensa pela Portaria 5/2013, anteriormente marcada para 02/01/2013 a 31/01/2013. A suspensão do benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO O SR. VALDEMAR RODRIGUES LIMA JÚNIOR.

PERMISSIONÁRIO: EMPRESA CITTÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATRAVÉS DE SEU

REPRESENTANTE LEGAL O SR. PAULO ROBERTO MANTOVANI ÉVOLA.

ADITAMENTO: Aditamento da cláusula quarta do prazo de vigência do termo de permissão de uso de área pública: O Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da expedição da Licença Municipal de Operação fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; ou até a implantação e funcionamento do sistema de esgoto (rede e tratamento).

LEGALIDADE: Processo n.º 2012021875

## Secretaria de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº. 36/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias ao servidor Graco José Pinto Santiago Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 142871, no período de 08 a 12 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 1º a 30 de janeiro de 2013, referente a PORTARIA Nº. 04/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 04 dias do mês de julho de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº. 37/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias da fruição das férias do servidor Valmir Viera de Sousa, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 131691, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2013, assegurando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 1º dia do mês de julho de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº. 038/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar – a servidora Magcelsa Batista Aguiar, matrícula: 138911, gerente de convênios para responder pela Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos, durante o período de 08 a 12 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº39/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar, a Servidora Jocelaine Lago Dalanora, matrícula 157271, Diretora de Proteção Básica, para responder por esta Secretaria no período de 08 a 19 de julho de 2013, em razão da ausência da titular.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Fundação Cultural de Palmas

#### PROCESSO: 2013035255

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 35/2013,** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2013035255, Parecer Jurídico nº 226/2013 – SEMAJ - PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de shows artísticos das Bandas Impacto Latino, Asteróides 66, Freshback, La Cecília, Lostrí, Mata Burro, Mestre Kuca, Nego D'água, Vinil Digital, Mônica Soares, Banda Vertikal (A próxima é minha (seis apresentações)) e J Bulhões e Banda Véi é tú, por meio do seu representante legal, a empresa Impacto Latino LTDA. CNPJ nº 09.404.771/0001-19, para uma apresentação na programação de temporada de praia em Palmas-TO no período de 06 a 28 de julho de 2013 na Praia das Arnos, Graciosa, Prata e Parque Cesamar, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0052.2608, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199. Ficha: 20131492.

PALMAS, aos 05 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

#### EDITAL Nº 003/2013

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, Entidade Auxiliar de Atuação Descentralizada da prefeitura Municipal de Palmas, FAZ SABER que no período de 09 de julho a 19 de julho de 2013, das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira em sua sede, localizado na Avenida 302 Sul, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, S/N.º CEP: 77.016.524 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a seleção de instrutores esportivos e monitores de iniciação esportiva para atuar como prestadores de serviços garantindo a execução de projetos esportivos sociais vinculados à FUNDESPORTES, conforme previsão orçamentária para 2013– Funcional programática: 27.812.0045.2257 , Natureza Despesa: 33.50.43 , Fonte:001000199

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será rígida por este edital, executado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTES, e realizada na cidade de Palmas/TO.

1.2. O presente edital visa à seleção de instrutores esportivos e monitores de iniciação esportiva, para atuarem como prestadores de serviços, nos projetos esportivos sociais, situados em Taquari, Taquaruçu, Buritirana, Aurenly I, Morada do Sol, Bela Vista, Avno 51 e Arne 21 em Palmas/TO.

1.3. O edital de seleção visa ao provimento de 5 vagas para instrutores esportivos, nas modalidades de judô, taekwondo, canoagem, tênis de mesa e bicicross e 10 vagas para monitores de iniciação esportiva.

1.4. Serão selecionados instrutores esportivos e monitores de iniciação esportiva para o preenchimento de 15 vagas e respectivos suplentes para comporem o cadastro de reserva. O período contratual será de agosto de 2013 a julho de 2014, prorrogável por mais um ano.

#### 2. DOS PRAZOS.

2.1. Os interessados deverão inscrever-se das 08h00min do dia 09 de julho até as 12h00min do dia 19 de julho de 2013, em ficha própria, fornecida pela FUNDESPORTES.

2.2. Local de apresentação: Sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Espaço Cultural, Palmas.

2.3. Horário: Segunda a sexta-feira das 14h00min às 18h00min.

2.4. Quaisquer outras informações podem ser obtidas diretamente na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou através do telefone 2111-2428.

#### 3. ETAPAS

a) 1º Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir formação ou experiência comprovada na área de atuação;

b) 2ª Etapa: Análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na área pretendida para atuação.

#### 3.1. Critério de Pontuação:

A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas no quadro abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados totalizando

uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato.

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS
Experiência na área	Máximo 30 pontos
Formação	Máximo 30 pontos
Especialização	Máximo 20 pontos
Cursos	Máximo 10 pontos
Morar na comunidade onde se localiza o centro esportivo.	Máximo 10 pontos

3.2. A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à formação/escolaridade obedecerá aos critérios definidos no ANEXO III do presente Edital, sendo aceita apresentação de apenas 01 (um) documento, pré-requisito para inscrição.

3.3. A atribuição de pontos referentes a cursos/títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no ANEXO III considerar-se-á a apresentação de no máximo 02 (dois) títulos, sendo cada título considerado uma única vez e para uma única situação, ou seja, os pontos do segundo título, caso tenha a mesma carga horária e especificação do primeiro título avaliado, será contabilizado no item imediatamente inferior.

3.4. Os certificados apresentados deverão ser expedidos por pessoa jurídica, com especificação de carga horária e assinatura do emitente.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSUMIR O CARGO

4.1. Ter sido aprovado na seleção.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou para os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5. Apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo.

4.6. Cumprir as determinações deste edital.

4.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.8. Para se inscrever no cargo de Instrutor Esportivo: Ser portador de diploma e/ou histórico escolar do curso de Educação Física autorizado pelo MEC, e registrado no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com anuidade em dia;

4.9. Para se inscrever no cargo de Monitor de iniciação esportiva: ser portador de registro em federações/associações/academias ou obter cursos na área esportiva.

#### 5. REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração mensal será compatível com a carga horária de trabalho e com base nos documentos de escolaridade entregues no ato da designação sendo classificado nos níveis contidos no ANEXO IV, que valerá até o término do contrato.

#### 6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS E DAS INSCRIÇÕES

6.1. Documentação obrigatória

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo documentado e assinado;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- Cópia do Título Eleitoral;

- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (energia ou telefone);
- Diploma de Curso Superior (Licenciatura, Bacharel e Especialização) ou Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio (autenticado em cartório);

6.2. Não serão aceitas inscrições por fac-símile ou correio eletrônico.

6.3. Serão aceitas inscrições via correio (somente SEDEX), desde que postadas até 19 de julho de 2013.

6.4. As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração.

6.5. O candidato inscrito por procuração deverá entregar no ato da inscrição o original do instrumento de procuração que estabelece poder específico de representação no processo seletivo, com data de julho/2013 e cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.6. As cópias de documentos que estiverem ilegíveis, rasuradas ou que não se enquadrem nos requisitos do Edital serão desconsiderados e caso o documento seja um dos comprovantes dos pré-requisitos exigidos para inscrição acarretará em indeferimento.

6.7. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, com pendências de documentações ou em desacordo com as normas do presente Edital.

#### 7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. Será instituída uma Comissão de Habilitação Documental formada por técnicos da Prefeitura de Palmas, designada formalmente pela Presidência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, para analisar a documentação apresentada, conforme exigido no item 5.1. do presente Edital.

7.2. A avaliação documental será realizada pela Comissão da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no período de 22 a 24 de julho de 2013.

7.3. Após a avaliação pela Comissão da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a decisão final em relação à aprovação ou reprovação do projeto será de responsabilidade do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

7.4. A avaliação e aprovação documental pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão realizadas de 25 a 26 de julho de 2013.

7.5. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação geral entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para efeito de desempate o candidato que:

- a) Obtiver o maior número de pontos no item Formação/Escolaridade (ANEXO III);
- b) Obtiver o maior número de pontos no item Cursos na área (ANEXO III);
- c) Tiver maior idade.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A FUNDESPOTES fará publicar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Diário Oficial do Município, o resultado da avaliação.

#### 9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O proponente que tenha sido desclassificado, vencido, ou ainda que tiver sido inabilitado, poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do Edital de Resultado.

9.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição legível, devidamente fundamentada, subscrita pelo representante legal ou preposto do recorrente e protocolada na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, endereçada ao Sr. Presidente da FUNDESPORTES, nos termos da legislação regente pelo mesmo período para resposta.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os aprovados comporão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 01 de julho de 2014.

10.2. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, segundo as necessidades do programa e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação dos candidatos.

10.3. As contratações serão de responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições delegadas por meio de Lei, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

10.4. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município e terão o prazo de até 03 dias úteis após o recebimento do comunicado para se apresentar a FUNDESPORTES com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

10.5. Na falta de manifestação ou na desistência do interessado no prazo estabelecido a FUNDESPORTES poderá convocar o próximo selecionado da lista classificatória

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Em observância ao disposto no artigo 9º, inciso III a Lei Nº 8666/93, não será permitida a participação de servidor público municipal no processo seletivo para a contratação de prestadores de serviço, previsto neste Edital.

11.2. Os casos omissos relativos ao edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Palmas, 05 de julho de 2013.

TENENTE CLEYTON ALEN

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC ( ) FEM ( )
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
FONE:	CORREIO ELETRÔNICO:	

### 2. DOCUMENTOS PESSOAIS

DOC. IDENTIDADE:	SSP/	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

( ) Ensino Médio Completo	( ) Graduação
( ) Especialização	( ) Doutorado

### 4. ASSINALE ABAIXO, APENAS UM X NO CARGO CORRESPONDENTE A VAGA PLEITEADA:

<input type="checkbox"/> Instrutor Esportivo	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Monitor de Iniciação Esportiva	<input type="checkbox"/>

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento.

Assinatura do Candidato	Palmas/TO ___/___/2013
-------------------------	------------------------

(Espaço Reservado para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer)

Responsável pela Inscrição	Inscrição recebida no dia Palmas/TO ___/___/2013
----------------------------	---

## ANEXO II ATIVIDADES RELACIONADAS AO CARGO INSTRUTOR ESPORTIVO

Executar atividades relacionadas ao cargo pleiteado, conforme descrições explicitadas abaixo:

- Ministrar os treinamentos das modalidades oferecidas;
- Promover eventos esportivos internos e para a comunidade;
- Desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo na Unidade de Ensino para sua melhor organização;
- Elaborar relatórios e demais documentos similares pertinentes às ações desenvolvidas;
- Trabalhar em equipe;
- Realizar planejamentos individuais e participar de planejamentos em grupo;
- Ter disponibilidade para participar de capacitação/formação dentro e fora do município;
- Desenvolver atividades físicas dentro das especificidades de cada faixa etária, respeitando o desenvolvimento físico cognitivo da criança e do adolescente;
- Iniciar princípios e valores através do esporte;
- Ter habilidade com crianças, adolescentes e jovens, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## ATIVIDADES RELACIONADAS AO CARGO MONITOR DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

Executar atividades relacionadas ao cargo pleiteado, conforme descrições explicitadas abaixo:

- Colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Instrutor Esportivo;
- Elaborar relatórios pertinentes às ações desenvolvidas;
- Trabalhar de forma dinâmica;
- Participar de planejamentos em grupo;
- Ter disponibilidade para participar de capacitação/formação dentro e fora do município;
- Desenvolver atividades físicas dentro das especificidades de cada faixa etária, respeitando o desenvolvimento físico cognitivo da criança e do adolescente;
- Iniciar princípios e valores através do esporte;
- Ter habilidade com crianças, adolescente e jovem, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## ANEXO III CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Cargo de Instrutor Esportivo	
I. EXPERIÊNCIA NA ÁREA (MÁXIMO DE 20 MESES – MÁXIMO 20 PONTOS) (Todos Candidatos)	PESO/MÊS ATRIBUIDO
Pela experiência na área exercido em instituições privada com comprovação em Carteira de Trabalho e/ou em instituição pública com comprovação através de Certidão expedida pelo Recursos Humanos do órgão empregador, na função pleiteada ou equivalente será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado, até o limite de 20 (vinte) meses.	1,0
II. FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO (MÁXIMO DE 30 PONTOS – MÁXIMO 01 DOCUMENTO)	VALOR ATRIBUIDO
a) Licenciatura/Bacharelado na área pleiteada – colação de grau	30
III. ESPECIALIZAÇÃO (MÁXIMO DE 20 PONTOS – MÁXIMO 01 DOCUMENTO) (Todos Candidatos)	VALOR ATRIBUIDO
a) Curso de pós-graduação na área pleiteada com mínimo de 360 horas - concluído	20
IV. CURSOS (MÁXIMO DE 20 PONTOS – MÁXIMO 03 DOCUMENTOS) (Todos Candidatos)	VALOR ATRIBUIDO
a) Curso na área pleiteada com duração igual ou superior a 200 horas	10
b) Curso na área pleiteada com duração igual ou superior a 120 horas	07
c) Curso na área pleiteada com duração inferior a 120 horas	03
V. MORADIA (MÁXIMO DE 10 PONTOS – MÁXIMO 01 DOCUMENTO) (Todos Candidatos)	VALOR ATRIBUIDO
a) Morar na comunidade onde se localiza o centro esportivo	10

## CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Cargo de Instrutor Esportivo	
I. EXPERIÊNCIA NA ÁREA (MÁXIMO DE 30 MESES – MÁXIMO 30 PONTOS) (Todos Candidatos)	PESO/MÊS ATRIBUIDO
Pela experiência na área exercido em instituição com comprovação através de Certidão expedida pelo Recursos Humanos do órgão empregador, na função pleiteada ou equivalente será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado, até o limite de 30 (trinta) meses.	1,0
II. FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO (MÁXIMO DE 30 PONTOS – MÁXIMO 01 DOCUMENTO)	VALOR ATRIBUIDO
a) Ter concluído o ensino médio	30
III. CURSOS (MÁXIMO DE 30 PONTOS – MÁXIMO 03 DOCUMENTOS) (Todos Candidatos)	VALOR ATRIBUIDO

a) Declaração expedida por Federação ou Associação da modalidade que representa.	30
--	----

ANEXO IV  
 QUADRO DE CARGOS/REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DE NATUREZA INSTRUTOR ESPORTIVO E MONITOR DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA/ 2013.

IV. MORADIA (MÁXIMO DE 10 PONTOS – MÁXIMO 01 DOCUMENTO) (Todos Candidatos)	VALOR ATRIBUÍDO
a) Morar na comunidade onde se localiza o centro esportivo	10

CARGO	VALOR MENSAL
Instrutor Esportivo	R\$ 3.000,00

CARGO	VALOR MENSAL
Monitor de iniciação	R\$ 1.200,00

## CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS